Trata-se de instauração de licitação para a contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de São Paulo.

Conforme a Seção de Urnas Eletrônicas (6405618) — unidade requisitante —, o estudo técnico preliminar (7214581) e o termo de referência da contratação (7214626), o TRE-SP adota a praxe de contratar tais serviços para atender à demanda dos cartórios eleitorais, visando à manutenção preventiva de urnas e baterias reservas, indispensável para o êxito e a segurança das eleições.

A solução é adotada por todos os tribunais regionais eleitorais, atendendo à diretriz de descentralização estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A limitação dos quadros de pessoal nos cartórios e a exigência de esforço físico para a movimentação das urnas justificam a terceirização do serviço, permitindo que as zonas eleitorais se concentrem em suas atividades finalísticas e mantenham a supervisão técnica sem o ônus da execução operacional direta.

O acervo do TRE-SP totaliza 114.742 urnas eletrônicas, distribuídas em 393 locais no Estado.

O dimensionamento do serviço baseia-se no quantitativo de urnas existentes e na capacidade de manutenção nas zonas eleitorais, a qual foi estimada em até trinta equipamentos por dia.

Adota-se a Unidade de Serviço Técnico (UST) como critério contratual para a execução e a remuneração do serviço, que permite mensurar com precisão o esforço despendido.

Durante a vigência contratual, serão promovidos dez ciclos de conservação, cada qual compreendendo aproximadamente três meses de atividades.

Programa-se o emprego de 5.622 UST por ciclo, totalizando 56.220 UST em sessenta meses.

Conforme recomendações da Assessoria Jurídica (7145701) e considerando o custo unitário estimado da UST de R$ 168,02, a Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro (7190672 e 7190681), da Coordenadoria de Compras e Licitações (7220852), projetou o valor de referência da contratação em R$ 9.446.084,40, cuja disponibilidade a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta (7222020).

A Secretaria de Administração de Material (7225920), então, propõe a instauração da licitação, na modalidade pregão eletrônico.

Ante o exposto, com base na competência delegada no inciso I do artigo 1º da Portaria n. 1/2022 e com fundamento na Lei n. 14.133/2021, acolho a proposta e aprovo a instauração da licitação.

Adote-se a minuta de edital elaborada para esse fim (7219515), devendo ser observadas as demais recomendações da Assessoria Jurídica.

Dispensa-se a ciência à Presidência, conforme o inciso I e o § 1º do artigo 1º da portaria supracitada, visto que o objeto está contido no Plano de Contratações Anual 2026 do

TRE-SP.

André Luiz Pavim

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM**, **DIRETOR-GERAL**, em 27/02/2026, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7237162** e o código CRC **A90D157D**.